



Superior Tribunal de Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 14 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a Instrução Normativa STJ/GP n. 18/2015, que instituiu o Gabinete Escola.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo STJ n. 30.947/2015,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 1º e o § 1º do art. 2º da Instrução Normativa STJ/GP n. 18 de 17 de dezembro de 2015 passam a vigorar, respectivamente, com as seguintes redações:

“Art. 1º

§ 2º O Gabinete Escola será composto pelo Núcleo de Admissibilidade e Recursos Repetitivos e pelas Coordenadorias de Triagem e Autuação de Processos Recursais, de Análise e Classificação de Temas Jurídicos e de Processos Originários da Secretaria Judiciária.”

.....

“Art. 2º

§ 1º O tempo de permanência do servidor no Gabinete Escola será de no mínimo 1 ano e sua movimentação para outra unidade somente será efetivada mediante reposição, com expressa autorização do presidente do Tribunal.”

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra LAURITA VAZ